



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 07/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública na Unidade de Barbacena/MG.

Considerando que o artigo 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2524/1990, estabeleceu como feriado no Município de Barbacena/MG o dia 15 de setembro, ocasião em que se comemora o Dia da Padroeira do Município;

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública da Comarca de Barbacena/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 15 de setembro de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Barbacena/MG, nos termos do artigo 4º, § 1º da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Durante a data de 15 de setembro de 2022, o funcionamento da Defensoria Pública na Unidade de Barbacena, dar-se-á em regime de plantão, de forma remota, pelos telefones (31) 98435-9221 (área cível), com atendimento pela defensora pública Dra. Darcilene da Consolação Neves Pereira e (31) 98403-0344 (área criminal), com atendimento pelo defensor público Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Publique-se.

Barbacena, 08 de setembro de 2022.

FELIPE ROCHA PANCONI
COORDENADOR LOCAL